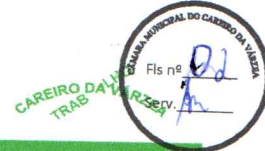




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 05/2021

Ao senhor

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA

Secretário de Administração Geral

Ao senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto na Seção III, Capítulo III, do Título II, da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013, que trata da Progressão Funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, regulamentada pela Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, informo que no mês de setembro de 2021, completa-se o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivos exercício, para que seja iniciado o processo de avaliação e conseqüentemente, caso alcancem as metas estabelecidas em Lei, a progressão funcional.

Diante disso, solicito autorização para que seja iniciado o Processo de Progressão, e assim estarmos cumprindo Legislação Municipal.

Sem mais,

Careiro da Várzea, 27 de agosto de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Diretor de Recursos Humanos

Rec. am 27/08/2021
[Signature]
JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Memorando nº 27/2021-SAG

Ao senhor
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.
Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA

Senhor Presidente,

Encaminho para conhecimento e providências necessárias o Memorando nº 05/2021-DRH que solicita autorização para o início do processo de Progressão Funcional dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal, conforme estabelece Arts. 46, II, 48, 49, 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013.

Em decorrência da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 que em seu art. 8º, proíbe aos municípios afetados pela calamidade da COVID-19 de conceder reajustes ou adequação de remuneração de servidores, informo que, caso seja autorizado, o valor correspondente a progressão adquirida só terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Careiro da Várzea, 27 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PRESIDENTE



DESPACHO

1. Recebo as demandas dos Memorandos nºs 05/2021-DRH e 27/2021-SAG.
2. AUTORIZO o início do processo de progressão funcional, atendendo à Lei Federal nº 173, de 2020.

Careiro da Várzea, 31 de agosto de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Memorando nº 28/2021-SAG

Ao
Diretor de Recursos Humanos.
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI

Senhor,

Diante da autorização do Presidente do Poder Legislativo, solicito que providencie o início do processo de progressão funcional, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 480, de 2013, seguindo os ritos da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019.

Atendendo ao art. 20, da Resolução Legislativa nº 117, de 2019, estaremos providenciando ato normativo para criação das comissões de avaliações.

Careiro da Várzea, 3 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Memorando nº 29/2021-SAG

Aos servidores

Ana Cláudia Holanda da Silva

Maria Auxiliadora da Fonseca Lucas

Adelson Adson Ribeiro Monteiro

José Rildo Alves Rodrigues

Senhores,

Diante do início do processo de progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 480, de 2013, seguindo os ritos da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, informo que Vossas Senhorias farão parte das Comissões Avaliadoras da referida progressão funcional.

Careiro da Várzea, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 136, DE 13 SETEMBRO DE 2021

Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho I – CAD I, para fins de progressão funcional dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e Seção IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho I – CAD I, para fins de progressão funcional dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a que se refere o art. 66, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e art. 20, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I – Allyson Nathan Matos Zani, Diretor de Recursos Humanos - Presidente;
- II – Ana Cláudia Holanda da Silva, Agente Legislativo – Membro; e
- III – Maria Auxiliadora da Fonseca Lucas, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro.

§ 1º Os membros da comissão designados no art. 2º, desta Resolução Legislativa, não poderão realizar suas próprias avaliações, exceto quando se tratar da autoavaliação, devendo os servidores serem avaliados por outra comissão constituída por ato do Presidente da Câmara.

§ 2º A CAD I, observando o disposto nos Incisos I e IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 2019, terá poderes únicos e exclusivos, para avaliar os servidores:

- I – José Rildo Alves Rodrigues; e
- II – Adelson Adson Ribeiro Monteiro.

§ 3º A CAD I, terá sua competência de atuação, descritas pela Resolução Legislativa nº 117, de 2019, e nos Capítulos III e IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 13 de setembro de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 136, DE 2021

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 136, DE 13 SETEMBRO DE 2021

Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho I – CAD I, para fins de progressão funcional dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e Seção IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, Faço saber a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho I – CAD I, para fins de progressão funcional dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a que se refere o art. 66, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e art. 20, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I – Allyson Nathan Matos Zani, Diretor de Recursos Humanos - Presidente;
- II – Ana Cláudia Holanda da Silva, Agente Legislativo – Membro; e
- III – Maria Auxiliadora da Fonseca Lucas, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro.

§ 1º Os membros da comissão designados no art. 2º, desta Resolução Legislativa, não poderão realizar suas próprias avaliações, exceto quando se tratar da autoavaliação, devendo os servidores serem avaliados por outra comissão constituída por ato do Presidente da Câmara.

§ 2º A CAD I, observando o disposto nos Incisos I e IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 2019, terá poderes únicos e exclusivos, para avaliar os servidores:

- I – José Rildo Alves Rodrigues; e
- II – Adelson Adson Ribeiro Monteiro.

§ 3º A CAD I, terá sua competência de atuação, descritas pela Resolução Legislativa nº 117, de 2019, e nos Capítulos III e IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 13 de setembro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: KNIM0QJS4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/09/2021 - Nº 2952. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 137, DE 13 SETEMBRO DE 2021

Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho II – CAD II, para fins de progressão funcional dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e Seção IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho II – CAD II, para fins de progressão funcional dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a que se refere o art. 66, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e art. 20, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Allyson Nathan Matos Zani, Diretor de Recursos Humanos - Presidente;

II – José Rildo Alves Rodrigues, Agente Legislativo – Membro; e

III – Adelson Adson Ribeiro Monteiro, Agente Legislativo – Membro.

§ 1º Os membros da comissão designados no art. 2º, desta Resolução Legislativa, não poderão realizar suas próprias avaliações, exceto quando se tratar da autoavaliação, devendo os servidores serem avaliados por outra comissão constituída por ato do Presidente da Câmara.

§ 2º A CAD II, observando o disposto nos Incisos I e IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 2019, terá poderes únicos e exclusivos, para avaliar os servidores:

I – Ana Cláudia Holanda da Silva;


II – Maria Auxiliadora da Fonseca Lucas; e

III – Maria Sandra dos Santos Lucas.

§ 3º A CAD II, terá sua competência de atuação, descritas pela Resolução Legislativa nº 117, de 2019, e nos Capítulos III e IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 13 de setembro de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 137, DE 2021

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 137, DE 13 SETEMBRO DE 2021

Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho II – CAD II, para fins de progressão funcional dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e Seção IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, Faço saber a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Cria a Comissão de Avaliação de Desempenho II – CAD II, para fins de progressão funcional dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a que se refere o art. 66, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e art. 20, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I – Allyson Nathan Matos Zani, Diretor de Recursos Humanos - Presidente;
- II – José Rildo Alves Rodrigues, Agente Legislativo – Membro; e
- III – Adelson Adson Ribeiro Monteiro, Agente Legislativo – Membro.

§ 1º Os membros da comissão designados no art. 2º, desta Resolução Legislativa, não poderão realizar suas próprias avaliações, exceto quando se tratar da autoavaliação, devendo os servidores serem avaliados por outra comissão constituída por ato do Presidente da Câmara.

§ 2º A CAD II, observando o disposto nos Incisos I e IV, da Resolução Legislativa nº 117, de 2019, terá poderes únicos e exclusivos, para avaliar os servidores:

- I – Ana Cláudia Holanda da Silva;
- II – Maria Auxiliadora da Fonseca Lucas; e
- III – Maria Sandra dos Santos Lucas.

§ 3º A CAD II, terá sua competência de atuação, descritas pela Resolução Legislativa nº 117, de 2019, e nos Capítulos III e IV, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 13 de setembro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: VJOF8GKIW

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/09/2021 - Nº 2952. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 06/2021

Às

Comissões de Avaliação de Desempenho I e II

Senhores,


Diante do processo de avaliação para progressão funcional dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, encaminho a relação dos servidores aptos a participarem do processo em 2021:

SERVIDORES APTOS POR TEREM CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 480, DE 2013 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVAS Nº 117, DE 2019

1. ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA, Agente Legislativa – **APTA.**
2. JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES, Agente Legislativo – **APTO.**
3. ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO, Agente Legislativo – **APTO.**
4. MARIA SANDRA DOS SANTOS LUCAS, Auxiliar de Serviços Gerais – **APTO.**
5. MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS, Auxiliar de Serviços Gerais – **APTO.**

O servidor DAVI CASTRO RAMALHO não está apto no momento para participar do processo, pois encontra-se em licença por interesse particular.

Careiro da Várzea, 15 de setembro de 2021.


ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO I

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 1/2021

Ao Senhor
JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES

Senhor servidor,

Em cumprimento ao disposto no art. 22, V, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, informamos o início do processo de Avaliação de Desempenho, para fins de Progressão Funcional, de acordo com a Sessão III, Capítulo III, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Dessa forma, solicitamos que compareça junto a esta Comissão de avaliação de Desempenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para que possa realizar todos os procedimentos legais, respondendo ao formulário de avaliação.

Sem mais,

Atenciosamente.

Careiro da Várzea, 16 de setembro de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI

Presidente da Comissão de Avaliação

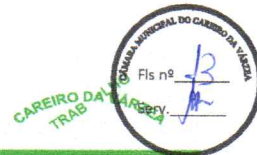
RECEBIDO

Em, 21/09/21



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO I

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 2/2021

Ao Senhor
ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO

Senhor servidor,

Em cumprimento ao disposto no art. 22, V, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, informamos o início do processo de Avaliação de Desempenho, para fins de Progressão Funcional, de acordo com a Sessão III, Capítulo III, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Dessa forma, solicitamos que compareça junto a esta Comissão de avaliação de Desempenho, no prazo de até 03 (três) dias uteis, para que possa realizar todos os procedimentos legais, respondendo ao formulário de avaliação.

Sem mais,

Atenciosamente.

Careiro da Várzea, 16 de setembro de 2021.


ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da Comissão de Avaliação

Recebido em: $\frac{29}{09}{21}$



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO II

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 1/2021

A senhorita
ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA

Senhora servidora,

Em cumprimento ao disposto no art. 22, V, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, informamos o início do processo de Avaliação de Desempenho, para fins de Progressão Funcional, de acordo com a Sessão III, Capítulo III, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Dessa forma, solicitamos que compareça junto a esta Comissão de avaliação de Desempenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para que possa realizar todos os procedimentos legais, respondendo ao formulário de avaliação.

Sem mais,

Atenciosamente.

Careiro da Várzea, 16 de setembro de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI

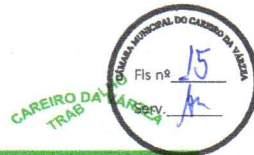
Presidente da Comissão de Avaliação

*Recebido em:
21-09-2021
Alma*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO II

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 2/2021

A senhora
MARIA SANDRA DOS SANTOS LUCAS

Senhora servidora,

Em cumprimento ao disposto no art. 22, V, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, informamos o início do processo de Avaliação de Desempenho, para fins de Progressão Funcional, de acordo com a Sessão III, Capítulo III, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Dessa forma, solicitamos que compareça junto a esta Comissão de avaliação de Desempenho, no prazo de até 03 (três) dias uteis, para que possa realizar todos os procedimentos legais, respondendo ao formulário de avaliação.

Sem mais,

Atenciosamente.

Careiro da Várzea, 16 de setembro de 2021.

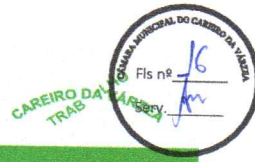
Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da Comissão de Avaliação

*Recebido 24/09/2021
Maria Sandra dos Santos
Lucas*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO II

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 3/2021

A senhora
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS

Senhora servidora,

Em cumprimento ao disposto no art. 22, V, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, informamos o início do processo de Avaliação de Desempenho, para fins de Progressão Funcional, de acordo com a Sessão III, Capítulo III, Título II, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Dessa forma, solicitamos que compareça junto a esta Comissão de avaliação de Desempenho, no prazo de até 03 (três) dias uteis, para que possa realizar todos os procedimentos legais, respondendo ao formulário de avaliação.

Sem mais,

Atenciosamente.

Careiro da Várzea, 16 de setembro de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da Comissão de Avaliação

Maria Auxiliadora da F. Lucas



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 02	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: JÓSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO: 07/07/1997
AVALIADORES: 1. ALLYSON NATHAN MATOS ZANI 2. ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA 3. MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS

2-INDICADORES A SEREM AVALIADOS

A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	1
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	1
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	2
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	1
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	1
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	2



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	1
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	1
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	1
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	1

Assinatura dos Avaliadores: 1. <u>Allyson Nathan M. Zami</u> 2. <u>Júlia Cláudia Holanda da Silva</u> 3. <u>Maria Auxiliadora da F. Lucas</u>	Data: 22/09/2021	
Assinatura do Funcionário Avaliado: <u>Jose Rulob Alves Rodrigues</u>	Data: 21/09/2021	Pontuação Final: 9

Legendas:

Resposta 1 = 1 (um) ponto.

Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 02	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
ADMISSÃO: 07/07/1997

A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	1
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	2
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	2
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	1
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	2
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	2



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	1
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	1
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	1
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	1

Assinatura do Funcionário Avaliado: <u>José Rildo Alho Rodrigues</u>	Data: 21/09/21	Pontuação Final: 8
--	--------------------------	------------------------------

Legendas:

Resposta 1 = 1 (um) ponto.

Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 01	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
ADMISSÃO: 07/07/1997
AVALIADORES: 1. ALLYSON NATHAN MATOS ZANI 2. ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA 3. MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS

2-INDICADORES A SEREM AVALIADOS
A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	1
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	1
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	2
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	1
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	1
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	2



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	↓
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	↓
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	↓
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	↓

Assinatura dos Avaliadores: 1. <u>Allyson Nathan M. Zami</u> 2. <u>André Chinda Felanda da Silva</u> 3. <u>Maria Suzeladora dos S. Lucas</u>	Data: 29/09/21	
Assinatura do Funcionário Avaliado: <u>Anderson Adson R. Monteiro</u>	Data: 29/09/21	Pontuação Final: 9,0

Legendas:

Resposta 1 = 1 (um) ponto.

Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 01	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
ADMISSÃO: 07/07/1997

A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	2
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	2
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	2
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	1
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	2
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	2
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	1
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	2
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	2

Assinatura do Funcionário Avaliado: <u>Adeilson Rodrigues R. Monteiro</u>	Data: 29.09.21	Pontuação Final: 6,5
---	--------------------------	--------------------------------

Legendas:

Resposta 1 = 1 (um) ponto.

Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 03	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
ADMISSÃO: 07/07/1997
AVALIADORES: 1. ALLYSON NATHAN MATOS ZANI 2. JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES 3. ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO

2-INDICADORES A SEREM AVALIADOS

A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	1
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	1
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	1
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	1
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	1
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTEAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	1
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	1
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	1
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	1

Assinatura dos Avaliadores: 1. <u>Allyson Nathan Mota Zani</u> 2. <u>José Rildo dos Rodrigues</u> 3. <u>Robson Kenydon R. Monteiro</u>	Data: 21/09/21	
Assinatura do Funcionário Avaliado: <u>Ana Cláudia Holanda da Silva</u>	Data: 21/09/21	Pontuação Final: 10

Legendas:

- Resposta 1 = 1 (um) ponto.
- Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.
- Resposta 3 = 0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 03	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
ADMISSÃO: 07/07/1997

A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	1
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	1
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	1
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	1
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	1
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controlê de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	1
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	1
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	1
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	1

Assinatura do Funcionário Avaliado: <i>Ana Cláudia Holanda da Silva</i>	Data: <i>Qui. 21.09.2021</i>	Pontuação Final: <i>10</i>
---	--	--------------------------------------

Legendas:

Resposta 1 = 1 (um) ponto.

Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 05	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: MARIA SANDRA DOS SANTOS LUCAS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE GERAIS
ADMISSÃO: 07/07/1997
AVALIADORES: 1. ALLYSON NATHAN MATOS ZANI 2. JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES 3. ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO

2-INDICADORES A SEREM AVALIADOS
A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	↓
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	↓
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	↓
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	↓
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	↓
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	↓



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	1
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	1
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	1
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	1

Assinatura dos Avaliadores: 1. <u>Alisson Nathson M. Zani</u> 2. <u>Jose Rildo dos Rodrigues</u> 3. <u>Apelton Carlos F. Monteiro</u>	Data: 24/09/21	
Assinatura do Funcionário Avaliado: <u>maria Sandra dos Santos Lucas</u>	Data: 24/09/21	Pontuação Final: 10

Legendas:

Resposta 1 = 1 (um) ponto.

Resposta 2 =0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 =0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 05	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: MARIA SANDRA DOS SANTOS LUCAS
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
ADMISSÃO: 07/07/1997

A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	1
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	1
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	2
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	1
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	1
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	1
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	1
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	1
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	1

Assinatura do Funcionário Avaliado: <u>Maria Sandra dos Santos Lucas</u>	Data: 29/09/2021	Pontuação Final: 9,5
--	----------------------------	--------------------------------

Legendas:

Resposta 1 = 1 (um) ponto.

Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 04	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE GERAIS
ADMISSÃO: 07/07/1997
AVALIADORES: 1. ALLYSON NATHAN MATOS ZANI 2. JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES 3. ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO

2-INDICADORES A SEREM AVALIADOS

A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	1
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	1
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	1
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	1
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	1
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	1
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	1
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	1
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	1

Assinatura dos Avaliadores: 1. <u>Allyson Nathury Mateo Zani</u> 2. <u>José Rildo Alves Rodrigues</u> 3. <u>Antônio Carlos R. Monteiro</u>	Data: 24/09/21	
Assinatura do Funcionário Avaliado: <u>Maria Auxiliadora da F Lucas</u>	Data: 24/09/21	Pontuação Final: 10

Legendas:

Resposta 1 = 1 (um) ponto.

Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

DESEMPENHO: 04	MÊS: SETEMBRO	ANO: 2021
----------------	---------------	-----------

AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME: MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
ADMISSÃO: 07/07/1997

A-DESEMPENHO

1-Qualidade A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	1-Bastante satisfatória 2-Equilibrada 3-Raramente aceitável	1
2-Conhecimento do trabalho No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	1- Tem conhecimento pleno 2- Tem o conhecimento necessário 3- Tem pouco conhecimento	1
3-Produção / Rendimento A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	1- Ultrapassar a exigência 2- Satisfaz a Exigência 3- Está abaixo da exigência	2
4-Organização A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	1-Bem organizada 2-Eventualmente organizada 3-Raramente organizada	1
5-Criatividade A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	1-Destacada 2-Aceitável 3-Inexistente	2
6-Pontualidade (favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	1-Plena 2-Tolerada 3-Fora da tolerância	1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente, é:	1- Ótimo 2- Bom 3- Regular	1
8-Cooperação Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	1-Colabora frequentemente 2-Eventualmente colabora 3-Só colabora quando determinado	1
9-Motivação O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	1-Total 2-Parcial 3-Nulo	1
10-Comunicação A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	1-Apropriada 2-Aceitável 3-Sofrível	2

Assinatura do Funcionário Avaliado: <i>M^{te} Auxiliadora da F. Lucas</i>	Data: 20/09/2021	Pontuação Final: 8,5
---	----------------------------	--------------------------------

Legendas:

Resposta 1 = 1 (um) ponto.

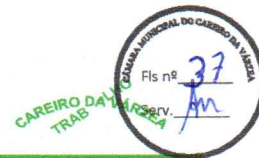
Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO I

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 3/2021-CAD-I

Ao senhor
JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES

Senhor servidor,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 22, VII, 28 e 29 da Resolução Legislativa nº117 de 13 de setembro de 2019 e nº136 de 13 de setembro de 2021, encaminhamos cópias da ficha de registro de atuação profissional, bem como salientamos do resultado final de avaliação de Desempenho.

- 1. Avaliação de Desempenho pela I: Nota 9**
- 2. Autoavaliação de Desempenho pelo Servidor: Nota 8**

MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO: 8,5


Com isso, V.s.^a, atingiu a média exigida para qualificação e merecimento à progressão funcional, ou seja, superior a 70%, conforme estabelecido no art. 50, III, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Por fim, e conforme estabelecido no parágrafo único, art. 22, Resolução Legislativa nº 117, de 2019, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para que V.S.^a tenha o direito de recorrer da decisão, caso julgar cabível.

Sem mais,

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 06 de outubro de 2021.

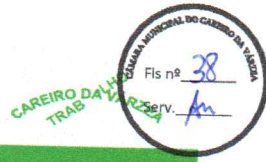

ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da CAD-I

RECEBIDO
Em 08/10/21




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO I

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 4/2021-CAD-I

Ao senhor
ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO

Senhor servidor,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 22, VII, 28 e 29 da Resolução Legislativa nº117 de 13 de setembro de 2019 e nº136 de 13 de setembro de 2021, encaminhamos cópias da ficha de registro de atuação profissional, bem como salientamos do resultado final de avaliação de Desempenho.

- 1. Avaliação de Desempenho pela I: Nota 9**
- 2. Autoavaliação de Desempenho pelo Servidor: Nota 6,5**

MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO: 7,75

Com isso, V.s.^a, atingiu a média exigida para qualificação e merecimento à progressão funcional, ou seja, superior a 70%, conforme estabelecido no art. 50, III, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Por fim, e conforme estabelecido no parágrafo único, art. 22, Resolução Legislativa nº 117, de 2019, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para que V.S.^a tenha o direito de recorrer da decisão, caso julgar cabível.

Sem mais,

Atenciosamente,

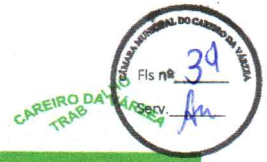
Careiro da Várzea, 06 de outubro de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da CAD-I



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO II

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 4/2021-CAD-II

A senhora
ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA

Senhora servidora,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 22, VII, 28 e 29 da Resolução Legislativa nº117 de 13 de setembro de 2019 e nº136 de 13 de setembro de 2021, encaminhamos cópias da ficha de registro de atuação profissional, bem como salientamos do resultado final de avaliação de Desempenho.

- 1. Avaliação de Desempenho pela I: Nota 10**
- 2. Autoavaliação de Desempenho pelo Servidor: Nota 10**

MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO: 10

Com isso, V.s.ª, atingiu a média exigida para qualificação e merecimento à progressão funcional, ou seja, superior a 70%, conforme estabelecido no art. 50, III, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Por fim, e conforme estabelecido no parágrafo único, art. 22, Resolução Legislativa nº 117, de 2019, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para que V.S.ª tenha o direito de recorrer da decisão, caso julgar cabível.

Sem mais,

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 06 de outubro de 2021..

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da CAD-II

Recebido: 08-10-2021
Alina



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO II

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 5/2021-CAD-II

A senhora
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS

Senhora servidora,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 22, VII, 28 e 29 da Resolução Legislativa nº117 de 13 de setembro de 2019 e nº136 de 13 de setembro de 2021, encaminhamos cópias da ficha de registro de atuação profissional, bem como salientamos do resultado final de avaliação de Desempenho.

- 1. Avaliação de Desempenho pela I: Nota 10**
- 2. Autoavaliação de Desempenho pelo Servidor: Nota 8,5**

MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO: 9,25

Com isso, V.s.^a, atingiu a média exigida para qualificação e merecimento à progressão funcional, ou seja, superior a 70%, conforme estabelecido no art. 50, III, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Por fim, e conforme estabelecido no parágrafo único, art. 22, Resolução Legislativa nº 117, de 2019, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para que V.S.^a tenha o direito de recorrer da decisão, caso julgar cabível.

Sem mais,

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 06 de outubro de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da CAD-II

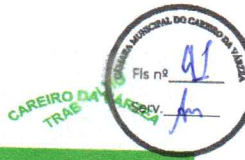
*Recebido em
08/10/2021*

M. Lucas



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO II

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 6/2021-CAD-II

A senhora
MARIA SANDRA DOS SANTOS LUCAS

Senhora servidora,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 22, VII, 28 e 29 da Resolução Legislativa nº117 de 13 de setembro de 2019 e nº136 de 13 de setembro de 2021, encaminhamos cópias da ficha de registro de atuação profissional, bem como salientamos do resultado final de avaliação de Desempenho.

- 1. Avaliação de Desempenho pela I: Nota 10**
- 2. Autoavaliação de Desempenho pelo Servidor: Nota 9,5**

MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO: 9,75

Com isso, V.s.^a, atingiu a média exigida para qualificação e merecimento à progressão funcional, ou seja, superior a 70%, conforme estabelecido no art. 50, III, da Lei Municipal nº 480, de 2013.

Por fim, e conforme estabelecido no parágrafo único, art. 22, Resolução Legislativa nº 117, de 2019, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para que V.S.^a tenha o direito de recorrer da decisão, caso julgar cabível.

Sem mais,

Atenciosamente,

Careiro da Várzea, 06 de outubro de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da CAD-II

*Recebido 08/10/2021
maria Sandra dos Santos
Lucas*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO I

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 5/2021-CAD-I

Ao senhor

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA

Secretário de Administração Geral

Senhor Secretário,

Em cumprimento às Resoluções Legislativas nºs 136, de 13 de setembro de 2021 e nº117, de 13 de agosto de 2019, informamos que foi realizado no período de 27 de agosto a 7 de outubro de 2021, todo o processo de avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores efetivos do Poder Legislativo, a fim de obediência à Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013.

Todos os servidores descritos com aptos a participarem da avaliação, realizaram seus procedimentos dentro do prazo estabelecido, onde todos obtiveram as médias exigidas em Lei, para que pudessem ser contemplados com a devida progressão funcional.

Segue abaixo, relação dos servidores aptos, com as devidas notas obtidas nas avaliações de desempenho.

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2021 – SERVIDORES EFETIVOS					
Servidor	Situação para participar da avaliação	Nota avaliação de desempenho pela comissão	Nota da autoavaliação de desempenho	Média	Situação quanto a progressão (70%)
Adelson Adson Ribeiro Monteiro	APTO	9	6,5	7,75	APTO
Davi Castro Ramalho	INAPTO	-	-	-	INAPTO
José Rildo Alves Rodrigues	APTO	9	8	8,5	APTO

O servidor DAVI CASTRO RAMALHO, não esteve apto a participar da avaliação de desempenho, pois, não cumpriu a exigência do Art. 13, I, da Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO I

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Por fim, e como todos os servidores aptos ao processo atingiram as médias necessárias, solicito autorização para que seja efetivada a progressão funcional dos servidores efetivos.

ALTERAÇÃO COM A PROGRESSÃO		
Servidor	Sairá do Nível	Passará ao Nível
Adelson Adson Ribeiro Monteiro	N-1-B (R\$980,87)	N-1-C (R\$1.010,30)
José Rildo Alves Rodrigues	N-1-D (R\$1.040,60)	N-1-E (R\$1.071,82)

Sem mais,

Atenciosamente,

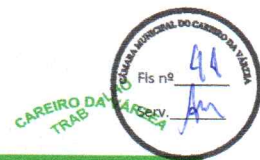
Careiro da Várzea, 7 de outubro de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da CAD-I



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO II

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Memorando nº 7/2021-CAD-II

Ao senhor

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA

Secretário de Administração Geral

Senhor Secretário,

Em cumprimento às Resoluções Legislativas nºs 137, de 13 de setembro de 2021, e nº117, de 13 de agosto de 2019, informamos que foi realizado no período de 27 de agosto a 7 de outubro de 2021, todo o processo de avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores efetivos do Poder Legislativo, a fim de obediência à Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013.

Todos os servidores descritos com aptos a participarem da avaliação, realizaram seus procedimentos dentro do prazo estabelecido, onde todos obtiveram as médias exigidas em Lei, para que pudessem ser contemplados com a devida progressão funcional.

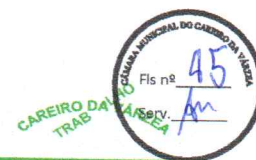
Segue abaixo, relação dos servidores aptos, com as devidas notas obtidas nas avaliações de desempenho.

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2021 – SERVIDORES EFETIVOS					
Servidor	Situação para participar da avaliação	Nota avaliação de desempenho pela comissão	Nota da autoavaliação de desempenho	Média	Situação quanto a progressão (70%)
Ana Cláudia Holanda da Silva	APTO	10	10	10	APTO
Maria Auxiliadora da F. Lucas	APTO	10	8,5	9,25	APTO
Maria Sandra dos Santos Lucas	APTO	10	9,5	9,75	APTO



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO II

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



Por fim, e como todos os servidores aptos ao processo atingiram as médias necessárias, solicito autorização para que seja efetivada a progressão funcional dos servidores efetivos.

ALTERAÇÃO COM A PROGRESSÃO		
Servidor	Sairá do Nível	Passará ao Nível
Ana Cláudia Holanda da Silva	N-1-D (R\$1.040,60)	N-1-E (R\$1.071,82)
Maria Auxiliadora Fonseca Lucas	N-1-D (R\$800,91)	N-1-E (R\$824,94)
Maria Sandra dos Santos Lucas	N-1-D (R\$800,91)	N-1-E (R\$824,94)

Sem mais,

Atenciosamente,

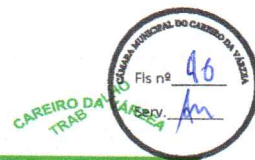
Careiro da Várzea, 7 de outubro de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da CAD-II



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO I E II

Alameda 1º de Maio, nº 17 – Centro – CEP: 69255-000 – Careiro da Várzea/AM.
cmcareirodavarzea@hotmail.com – (092)99213-8958/99259-5191 - CNPJ: 34.489.450/0001-01



**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL
DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA.**

Em cumprimento à Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019 que regulamenta os critérios e procedimentos gerais para a realização de avaliações de desempenho e Resoluções Legislativas nº 136 e 137, de 13 de setembro de 2021 que Criam as Comissões de Avaliação de desempenho I e II, respectivamente, para fins de Progressão Funcional dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, segue o resultado final da Avaliação de desempenho, realizado no período de 27 de agosto a 07 de outubro de 2021.

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2021 – SERVIDORES EFETIVOS

Servidor	Situação para participar da avaliação	Nota avaliação de desempenho pela comissão	Nota da autoavaliação de desempenho	Média	Situação quanto a progressão (70%)
Adelson Adson Ribeiro Monteiro	APTO	9	6,5	7,75	APTO
Ana Cláudia Holanda da Silva	APTO	10	10	10	APTO
José Rildo Alves Rodrigues	APTO	9	8	8,5	APTO
Maria Auxiliadora da F. Lucas	APTO	10	8,5	9,25	APTO
Maria Sandra dos Santos Lucas	APTO	10	9,5	9,75	APTO

Careiro da Várzea, 07 de outubro de 2021.

Allyson Nathan Matos Zani
ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente da CAD-I e II



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Memorando nº 30/2021-SAG

Ao senhor

Jacob Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Diante do término do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal, realizado pelas comissões de avaliações, instituídas pelas Resoluções Legislativas nºs 136 e 137, de 2021; e

Conforme os Memorandos nºs 5/2021-CAD-I e 7/2021-CAD-II, onde todos os servidores avaliados estão aptos à progressão funcional:

Solicito a APROVAÇÃO do processo realizado e a AUTORIZAÇÃO para elaboração do ato normativo que regulamentará a inclusão do valor determinado pela Lei Municipal nº 480, de 2013, na folha de pagamento dos servidores efetivos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Por fim, ressalto que, em decorrência da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, a progressão só será efetivada a partir de 1º de janeiro de 2022.

Careiro da Várzea, 8 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PRESIDENTE



DESPACHO

1. Recebo as demandas dos Memorandos nºs 30/2021-SAG e 5/2021-CAD-I e 7/2021-CAD-II.
2. APROVO o processo de progressão funcional realizado.
3. AUTORIZO a inclusão do valor correspondente a cada servidor efetivo, atendendo à Lei Federal nº 173, de 2020.
4. SOLICITO que seja elaborada Resolução Legislativa regulamentando a aprovação do processo.

Careiro da Várzea, 13 de outubro de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 139, DE 13 OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para Progressão Funcional dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, referente ao biênio 2020/2021, em conformidade com as Resoluções Legislativas nº 117, de 13 de agosto de 2019, nºs 136 e 137, de 13 setembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, e em conformidade com os Capítulos III e IV da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão Funcional dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, referente ao biênio 2020/2021, atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 – Capítulos III e IV.

Art. 2º A Progressão de que trata o art. 1º desta Resolução Legislativa, tem bases legais na Lei Municipal nº 480, de 2013 e Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2017.

Art. 3º As avaliações de desempenho dos servidores do Poder Legislativo, foram realizadas e aprovadas pelas Comissões de Avaliações de Desempenho, instituídas pelas Resoluções Legislativas nºs 136 e 137, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Em conformidade com a Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, a alteração na folha de pagamento dos servidores efetivos, ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2022, de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução Legislativa.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 13 de outubro de 2021.


JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



ANEXO I

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2021 – SERVIDORES EFETIVOS

Servidor	Situação para participar da avaliação	Nota avaliação de desempenho pela comissão	Nota da autoavaliação de desempenho	Média	Situação quanto a progressão (70%)
Adelson Adson Ribeiro Monteiro	APTO	9	6,5	7,75	APTO
Ana Cláudia Holanda da Silva	APTO	10	10	10	APTO
José Rildo Alves Rodrigues	APTO	9	8	8,5	APTO
Maria Auxiliadora da F. Lucas	APTO	10	8,5	9,25	APTO
Maria Sandra dos Santos Lucas	APTO	10	9,5	9,75	APTO





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA



ANEXO II

ALTERAÇÃO COM A PROGRESSÃO		
Servidor	Sairá do Nível	Passará ao Nível
Adelson Adson Ribeiro Monteiro	N-I-B (R\$980,87)	N-I-C (R\$1.010,30)
José Rildo Alves Rodrigues	N-I-D (R\$1.040,60)	N-I-E (R\$1.071,82)
Ana Cláudia Holanda da Silva	N-I-D (R\$1.040,60)	N-I-E (R\$1,071,82)
Maria Auxiliadora Fonseca Lucas	N-I-D (R\$800,91)	N-I-E (R\$824,94)
Maria Sandra dos Santos Lucas	N-I-D (R\$800,91)	N-I-E (R\$824,94)





ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 139, DE 2021

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 139, DE 13 OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para Progressão Funcional dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, referente ao biênio 2020/2021, em conformidade com as Resoluções Legislativas nº 117, de 13 de agosto de 2019, nºs 136 e 137, de 13 setembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica Municipal e inciso IV, art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, e em conformidade com os Capítulos III e IV da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, Faço saber a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão Funcional dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, referente ao biênio 2020/2021, atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 – Capítulos III e IV.

Art. 2º A Progressão de que trata o art. 1º desta Resolução Legislativa, tem bases legais na Lei Municipal nº 480, de 2013 e Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2017.

Art. 3º As avaliações de desempenho dos servidores do Poder Legislativo, foram realizadas e aprovadas pelas Comissões de Avaliações de Desempenho, instituídas pelas Resoluções Legislativas nºs 136 e 137, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Em conformidade com a Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, a alteração na folha de pagamento dos servidores efetivos, ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2022, de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução Legislativa.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 13 de outubro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2021 – SERVIDORES EFETIVOS

Servidor	Situação para participar avaliação	Nota avaliação de desempenho pela comissão	Nota da autoavaliação de desempenho	Média	Situação quanto a progressão (70%)
Adelson Adson Ribeiro Monteiro	APTO	9	6,5	7,75	APTO
Ana Cláudia Holanda da Silva	APTO	10	10	10	APTO
José Rildo Alves Rodrigues	APTO	9	8	8,5	APTO
Maria Auxiliadora da F. Lucas	APTO	10	8,5	9,25	APTO
Maria Sandra dos Santos Lucas	APTO	10	9,5	9,75	APTO

ANEXO II

ALTERAÇÃO COM A PROGRESSÃO

Servidor	Sairá do Nível	Passará ao Nível
Adelson Adson Ribeiro Monteiro	N-I-B (R\$980,87)	N-I-C (R\$1.010,30)
José Rildo Alves Rodrigues	N-I-D (R\$1.040,60)	N-I-E (R\$1.071,82)
na Cláudia Holanda da Silva	N-I-D (R\$1.040,60)	N-I-E (R\$1.071,82)
Maria Auxiliadora Fonseca Lucas	N-I-D (R\$800,91)	N-I-E (R\$824,94)
Maria Sandra dos Santos Lucas	N-I-D (R\$800,91)	N-I-E (R\$824,94)

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: VETFLWRQU

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/10/2021 - Nº 2969. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO DE CAREIRO DA VÁRZEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Memorando nº 31/2021-SAG

Ao senhor

Alyson Nathan Matos Zani
Diretor de Recursos Humanos

Senhor Diretor de RH,

Em atenção à autorização do Presidente do Poder Legislativo com a promulgação da Resolução Legislativa nº 139, de 13 de outubro de 2021, favor tomar todas as medidas necessárias para a inclusão do valor referente à progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal, na folha de pagamento que ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2022.

Careiro da Várzea, 14 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração Geral
Portaria nº 15/2021-GP/CMCV